

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO

REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO TORPES

– Projeto de Execução –

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Câmara Municipal de Sines

ICNF / Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve

APA / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

DGPC / Direção Regional de Cultura do Alentejo

JANEIRO 2018

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIAÇÃO	
2.1. metodologia	4
2.2. aspetos mais relevantes do projeto	4
2.3. ordenamento do território	11
2.4. ambiente afetado pelo projeto	14
3. CONSULTA PÚBLICA.....	20
4. MEDIDAS A EXECUTAR	20
5. MONITORIZAÇÃO.....	22
6. CONCLUSÕES.....	22
8. PARECER.....	24

Anexos

- Parecer ICNF
- Esquema de Circulação
- Delegações de assinaturas

1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto e EIA	Remodelação do Parque Campismo de São Torpes
Tipologia e fase do projeto	Turismo - Parques de campismo e de caravanismo permanentes Projeto de Execução
Localização	Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina Freguesia e concelho de Sines Herdade do Morgavel Estrada Nacional 120, São Torpes - 7520-075 Sines telefone 269632105; fax 269862430; email saotorpes@campigir.com
Proponente	Sr.º Carlos Rodrigues (carlosrodrigues@msri.pt) Escape - Sociedade de Campismo e Hotelaria de Ar Livre, S.A. Estrada Nacional 115/5, Quinta da Cruz - 2660-420 São Julião do Tojal telefone 219749521; fax 219748728; e-mail geral@campigir.com
Licenciador	Câmara Municipal de Sines
Início da AIA	25 de maio de 2017
EIA elaborado	GreenPlan - Projetos e Estudos de Impacte Ambiental
Autoridade AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Avaliação (CA)	- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo: Eng. Mário Lourido, Drª Ana Pedrosa e Arqt. José Rosado; - Câmara Municipal de Sines: Arqt.ª Fátima Matos; - ICNF - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve: Dr. Luís Ferreira; - APA - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo: Dr. João Freire; - DGPC - Direção Regional de Cultura do Alentejo: Dr.ª Manuela de Deus.
-----------------------------------	---

Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação: - pelo artigo 1.º n.º 3 alínea b) subalínea i); - e do anexo I nº 12 alínea d) área sensível.
----------------------------	--

Objetivos do projeto	O Parque de Campismo de São Torpes encontra-se em funcionamento desde 1989, sem o edificado ter sido alvo de qualquer alteração. O projeto pretende, como principais objetivos: - remodelar/ampliar os edifícios da Receção e do Balneário II; - remodelar a zona destinada aos campistas; - construir uma nova ETAR; - aumentar a capacidade de 250 campistas para 700 campistas; - passar a classificação de 1 estrela para 3 estrelas; - criar nova zona de campistas na parte norte do prédio rústico.
-----------------------------	--

2. APRECIÇÃO

2.1. METODOLOGIA

Documentos analisados na elaboração do Parecer Final da CA

- EIA, elaborado entre fevereiro e maio de 2017;
- Aditamentos ao EIA I e II de outubro, III de novembro, e IV de dezembro, todos de 2017;
- as peças do Projeto, de maio de 2017.

Entidades e unidades orgânicas da CCDRALentejo que emitiram parecer

- Câmara Municipal de Sines, sobre o Projeto e o licenciamento;
- ICNF/Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, sobre o fator *Ecologia* e no *Ordenamento do Território*;
- APA/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, sobre o fator *Recursos Hídricos*;
- DGPC/Direção Regional de Cultura do Alentejo, sobre o fator *Património*;
- Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental, nos fatores *Ar*, *Ruído* e *Resíduos*;
- Divisão de Avaliação Ambiental, nos restantes fatores.
- Direção de Serviços de Ordenamento do Território, no *Ordenamento do Território*.
- para auxílio à tomada da decisão, a CA considerou não ser necessário solicitar pareceres a entidades externas.

2.2. ASPETOS MAIS RELEVANTES DO PROJETO

Localização do projeto

O Parque de Campismo de São Torpes:

- localiza-se em Sítio da Rede Natura 2000;
- situa-se na herdade do Morgavel, com acesso (1,5 km) na Estrada Nacional 120, a cerca de 3,5 km de São Torpes (*norte*), 6,5 km de Porto Covo (*sul*), 10 km de Sines (*norte*) e a 350 m da praia de Morgavel (*oeste*);
- apresenta um forma alongada com sentido *norte sul*, com cerca de 660 m de comprimento e uma largura mínima com cerca de 90 m e máxima com cerca de 210 m.

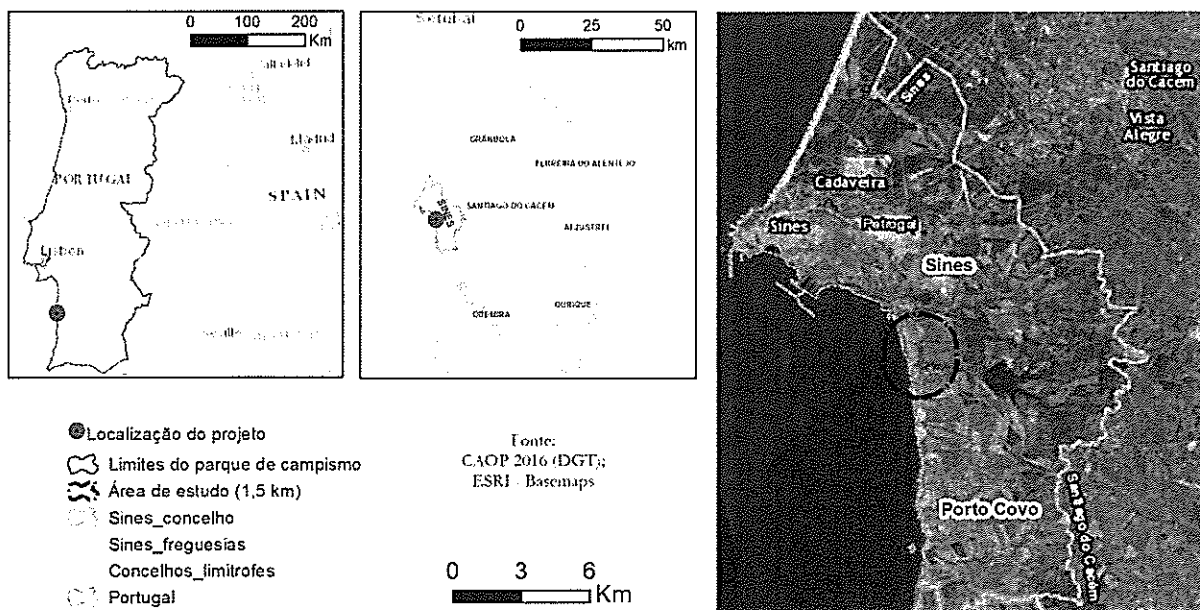


Figura 1 - localização do projeto



Figura 2 - localização do projeto (linha vermelha - google 2010)

Componentes do projeto

De acordo com a Figura 3, o projeto prevê:

- remodelar os espaços desportivos, sem utilização de pavimentos impermeáveis (n.º 1);
- instalação de ETAR subterrânea, com capacidade máxima para 700 pessoas (n.º 2);
- remodelar e ampliar a receção, modernizando-a e dotando-a de mini-mercado (n.º 3);
- criar um parque de estacionamento, com ponto de água e esgotos (n.º 4);
- criar uma zona de serviço para autocaravanas, com ponto de água e esgotos (n.º 5);
- remodelar e ampliar o balneário I, dotando-o de mais capacidade e melhor utilização (6);
- remoção da infraestrutura casa do furo de águas subterrâneas (n.º 7);
- manutenção do balneário II (n.º 8);
- utilização de armazém como estaleiro de apoio às obras, com posterior remoção (n.º 9);
- remodelar a zona de campistas, com eliminação de divisórias entre alvéolos (linhas rosa);
- 8,5 ha de superfície total do prédio rústico onde se localiza o projeto (linha vermelha);
- 2,5 ha a superfície inicial do parque de campismo (linha roxa).

	atual	projeto
n.º 1 - zona de espaços desportivos	4 084,4 m ²	4 084,4 m ²
n.º 2 - estação tratamento de águas (ETAR)	250 utentes	700 utentes
n.º 3 - edifício receção	148,2 m ²	220 m ²
n.º 4 - zona parque de estacionamento	---	612 m ²
n.º 5 - zona de serviço para autocaravanas	---	54 m ²
n.º 6 - edifício balneário I	189,7 m ²	242,2 m ²
n.º 7 - edifício casa do furo	4 m ²	---
n.º 8 - edifício balneário II	322,9 m ²	322,9 m ²
n.º 9 - edifício armazém/estaleiro	150 m ²	---

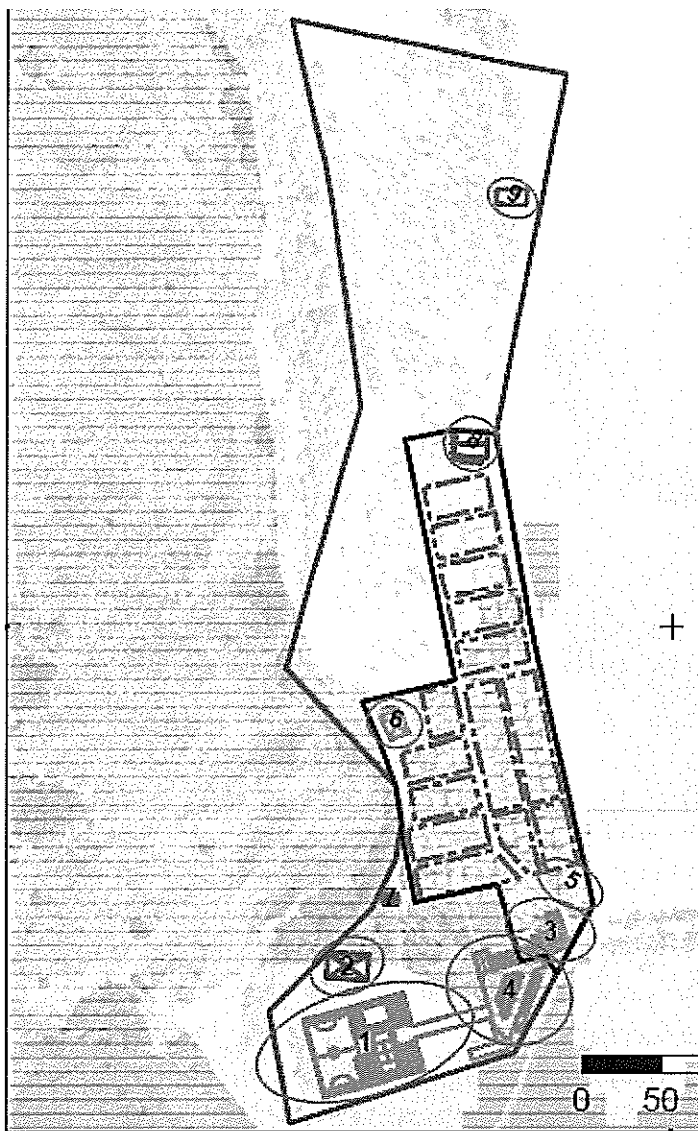


Figura 3 - componentes do projeto



Figura 4 - edifício Receção a remodelar (n.º 3)

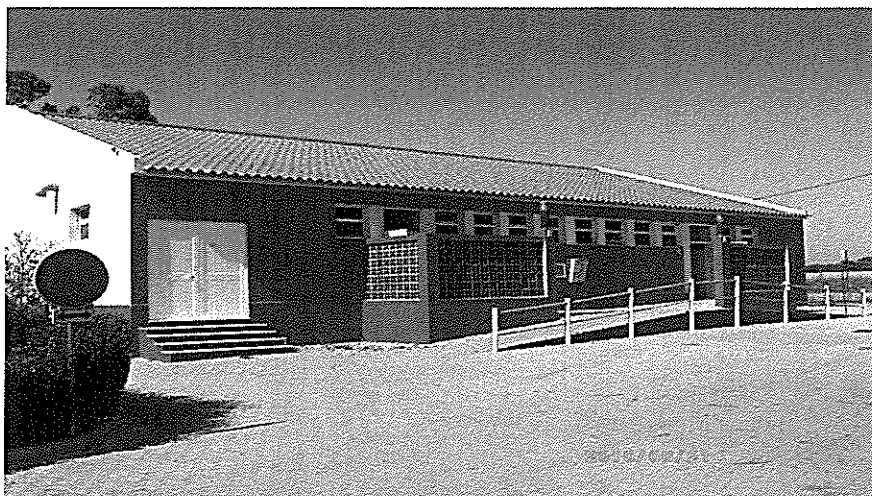


Figura 5 - edifício Balneário I a remodelar (n.º 6)

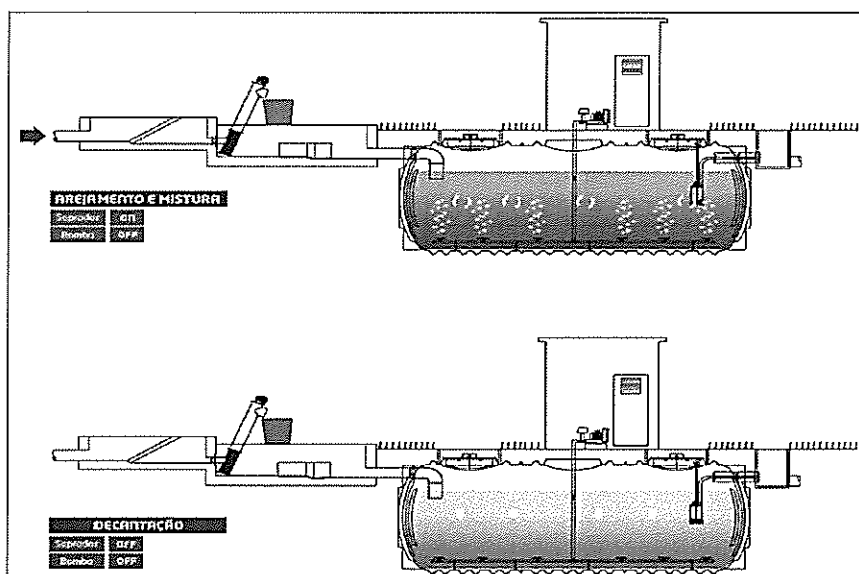


Figura 6 - desenho da nova ETAR subterrânea a instalar (n.º 2)



Figura 7 - edifício Casa do Furo a remover (n.º 7)

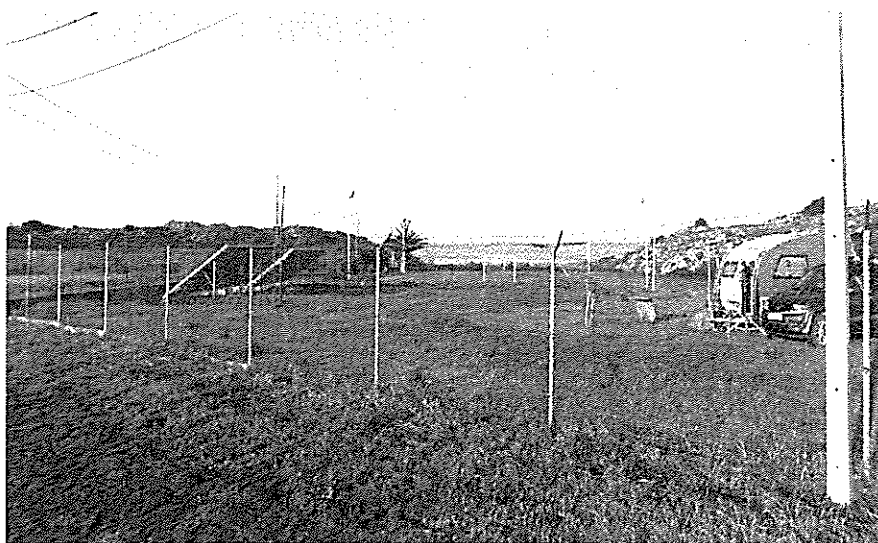


Figura 8 - espaço desportivo a remodelar (n.º 1)



Figura 9 - zona do parque de estacionamento a criar (n.º 4)



Figura 10 - zona de campistas a remodelar (linha rosa)



Figura 11 - área de ampliação do Parque de Campismo (zona norte da linha vermelha)



Figura 12 - área de serviço para autocaravanas a remodelar (n.º 5)



Figura 13 - armazém/estaleiro a remover (n.º 9)

Importa referir que:

- os edifícios a remodelar Recepção e Balneário I continuarão a possuir apenas 1 piso térreo;
- serão criados 2 campos de jogos, 1 court de ténis e 1 parque infantil (n.º 1);
- a atual fossa subterrânea, com capacidade máxima para 250 campistas, será desativada após a instalação da nova ETAR subterrânea;
- o parque de estacionamento será criado mantendo o solo natural, exceto na zona de receção de água e de esgotos que possuirá pavimento impermeável;
- serão retiradas as divisórias entre os alvéolos com roulotte, caravanas e alojamentos complementares (50), propriedade dos campistas (figura 3 linha rosa);
- será criada zona para instalar 120 alojamentos complementares, em cota superior ao solo com ligação às redes de água, gás, esgotos e elétrica (figura 3 linha rosa);
- não serão criadas novas vias de circulação (atuais possuem pavimentos semipermeáveis);
- serão remodeladas as redes subterrâneas de águas, gás, esgotos e elétrica;
- a energia elétrica provém da rede pública e de painéis fotovoltaicos instalados junto à receção, sendo subterrâneos os cabos de distribuição no interior do parque;
- o gás é armazenado em depósito enterrado e distribuída por condutas enterradas;
- a água para utilização e consumo humano provém da rede pública, sendo distribuída por condutas enterradas;
- a captada no furo é utilizada na rega de espaços verdes e lavagens;
- será remodelada o sistema de condutas de águas residuais da receção, balneários, parque de estacionamento, zona de autocaravanas e alojamentos complementares para a ETAR;
- prevê-se uma ocupação máxima de 201 campistas em época baixa e 700 em época alta;
- estima-se um valor total de investimento do projeto de cerca de 800 000 euros.

Fases do projeto

Na fase de construção:

- estima-se um período de cerca de 6 meses, principalmente, para instalar a ETAR e para remodelar os edifícios Recepção e Balneário I;
- prevê-se a necessidade de recrutar cerca de 7 postos de trabalho;
- não se prevê o encerramento do parque de campismo.

Na fase de exploração:

- estima-se um período de cerca de 30 anos, principalmente, para se executar as operações de manutenção do equipamento e dos espaços verdes;
- prevê-se aumentar os atuais 7 postos de trabalho para 10 ou 11.

Para a fase de desativação:

- o EIA não apresenta esta fase do projeto, referindo que: *“se a procura de mercado justificar e houver viabilidade legal, admite-se antes do final da fase de exploração, o desenvolvimento de novos licenciamentos visando melhorias quantitativas e qualitativas na oferta turística do parque, com integral respeito pelas disposições regulamentares aplicáveis e pelas melhores práticas ambientais.”*.
- assim, não serão avaliados os impactes expectáveis para a fase de desativação, mas a CA propõe a entrega, antes do final da fase de exploração, de um Plano de Desativação de infraestruturas e de recuperação paisagística da área afetada.

Visita ao projeto

A CCDR, a Câmara Municipal de Sines, a DRCA, o proponente e os seus consultores efetuaram a visita ao projeto a 18 de dezembro de 2017.

Antecedentes do projeto

Resumidamente refere-se:

- 1989, início da construção do Parque de Campismo, após autorização da Câmara Municipal de Sines, numa área de 2,5 ha com os edifícios Recepção e Balneário I;
- 1990, publicado o Plano Diretor Municipal de Sines;
- 1991, autorizada a construção do edifício Balneário II, pela Câmara Municipal de Sines;
- 1992, a Direção Geral de Turismo classifica-o de 1 estrela e capacidade para 250 pessoas;
- 1995, foi criado o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;
- 1998, o proponente adquire o Parque de Campismo;
- 2014, o projeto de remodelação do Parque de Campismo, obtém parecer favorável da Câmara Municipal de Sines;
- 2016, o proponente, pretendendo ampliar/licenciar o Parque de Campismo, é informado sobre a necessidade de sujeitar o projeto a EIA;
- 2017, o proponente entrega o EIA do projeto de remodelação do edificado nos 2,5 ha, com nova zona de campistas na parte norte do prédio rústico.

Parecer da entidade licenciadora do projeto

A Câmara Municipal de Sines, na qualidade de entidade, informou que:

- os projetos de arquitetura da remodelação/remoção das várias componentes do projeto reúnem as condições para serem aprovados e executados;
- após execução, o Parque de Campismo reunirá as condições para ser classificado de 3 estrelas e para possuir capacidade para 700 utilizadores.

2.3. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Plano Diretor Municipal de Sines

O PDM de Sines foi publicado pela Portaria n.º 623/1990, de 4 de agosto, encontrando-se atualmente em processo de revisão.

Na Carta de Ordenamento, a área do projeto sobrepõe-se nas seguintes classes de espaço:

- *Áreas a afetar a parque de campismo* (cor rosa);
- *Outras áreas florestais ou silvo-pastoris* (cor castanho);
- *Áreas de proteção, enquadramento e integração* (cor amarelo);
- *Áreas de proteção a valores do património natural* (cor verde).

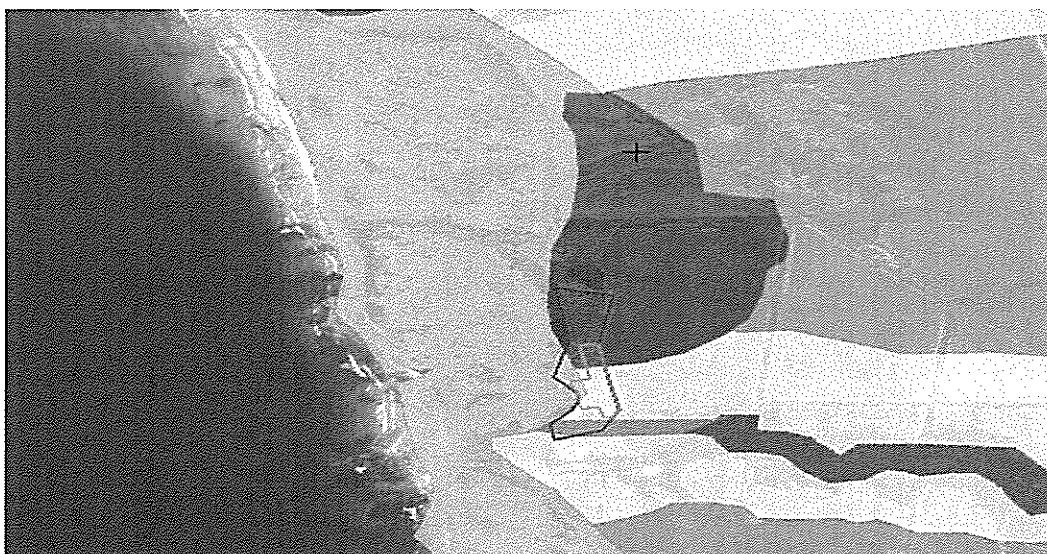


Figura 14 - projeto na carta de ordenamento: parque de campismo (linha amarela); ampliação (linha vermelha)

De acordo com o Regulamento, verifica-se que a superfície do projeto:

- zona sul possui enquadramento no PDM (*Áreas a afetar a parque de campismo*);
- as zonas centro e norte não possuem enquadramento no PDM, pois os artigos 88º (*Outras áreas florestais ou silvo-pastoris*), 89º (*Áreas de proteção, enquadramento e integração*) e 92º (*Áreas de proteção a valores do património natural*), apenas admitem, genericamente, construções de apoio à atividade agrícola ou florestal e residência própria do proprietário-agricultor da exploração agrícola (os artigos 92º C e D admitem a possibilidade de diversas tipologias de empreendimentos turísticos, sem estar incluído os parques de campismo).

Contudo, o Parque de Campismo, numa área de 2,5 ha (linha amarela), já existia à data da publicação do PDM, pelo que se considera que este prevalece sobre o articulado do PDM.

Assim, por componente do projeto verifica-se:

Projeto	Classe de espaço / Enquadramento PDM
Criação de espaços desportivos	<i>Áreas a afetar a parque de campismo</i> / Sim
Instalação da ETAR	<i>Áreas a afetar a parque de campismo</i> / Sim
Remodelação da receção	edifício já existente à data do PDM / Sim
Remodelação parque estacionamento	<i>Áreas a afetar a parque de campismo</i> / Sim
Remodelação da área para autocaravanas	edificação já existente à data do PDM / Sim
Remodelação do balneário I	edifício já existente à data do PDM / Sim
Remoção da casa do furo	não considerada de construção / Sim
Remoção do armazém	não considerada de construção / Sim
Remodelação da zona de campistas	Área já existente à data do PDM / Sim
Ampliação da zona de campistas para norte	<i>Outras áreas florestais ou silvo-pastoris</i> / Não

Face ao exposto, apenas a ampliação para *norte* do Parque de Campismo não possui enquadramento no PDM.

Por sua vez, na Carta de Condicionantes do PDM verifica-se que o projeto se sobrepõe apenas com a Reserva Ecológica Nacional (linhas verticais figura 13).



Figura 15 - projeto na carta de condicionantes: parque de campismo (linha amarela); ampliação (linha vermelha)

Reserva Ecológica Nacional

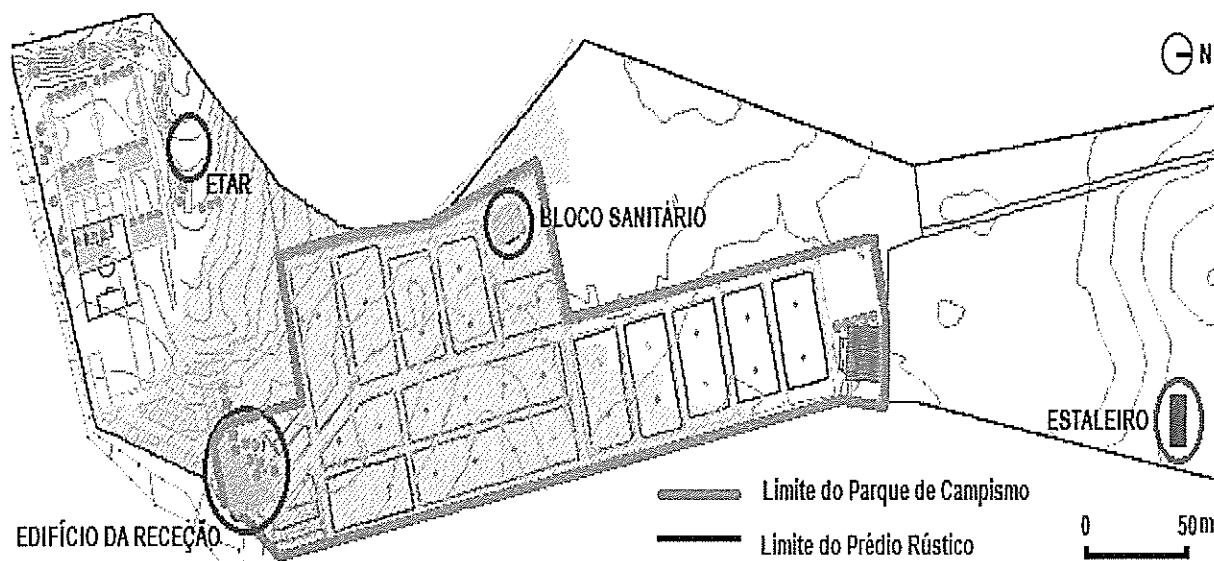


Figura 16 - sobreposição do projeto na REN (linhas cinzentas)

Sobre as sobreposições do projeto na REN, importa referir que:

- em 2015, a CCDDR emitiu decisão global favorável, no âmbito da Conferência Decisória da Administração, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

O Parque foi criado pelo Decreto-Lei n.º 26/1995, de 21 de setembro, e a sua carta síntese foi publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro.

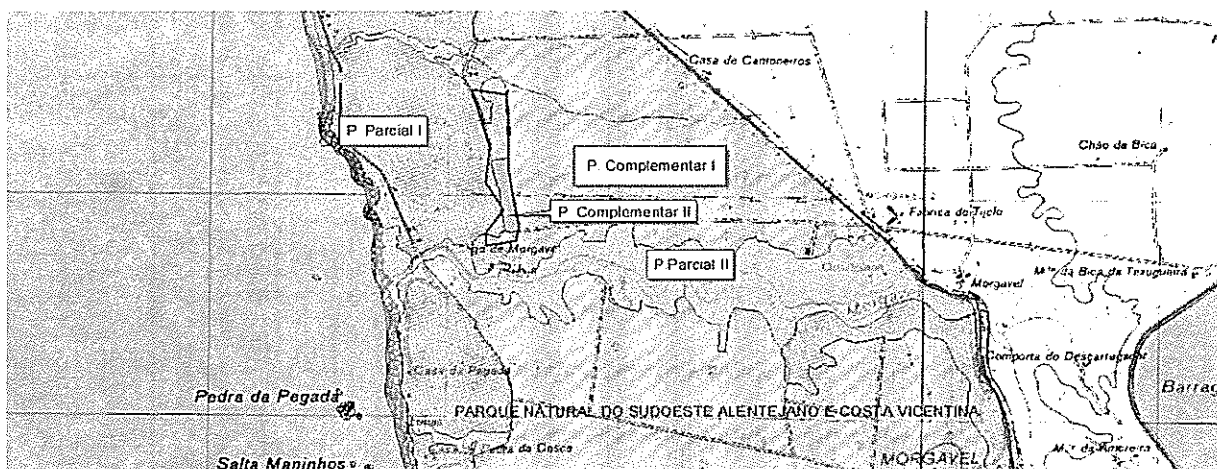


Figura 16 - sobreposição do projeto na carta síntese do Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

De acordo com a citada carta, a área do projeto sobrepõe-se com as classes de espaço:

- *Proteção complementar II* (cor rosa - zona centro do projeto, incluindo a área de 2,5 ha do Parque de Campismo);
- *Proteção complementar I* (cor bege - zona sul do projeto, incluindo o local de instalação da ETAR e sobrepondo-se na classe de espaço PDM Áreas a afetar a parque de campismo);
- *Proteção parcial I* (cor verde - zona de ampliação do projeto).

O ICNF, entre outras informações, indica no Parecer (em anexo) que de acordo com o artigo 56.º - Empreendimentos Turísticos, do Regulamento do Plano de Ordenamento:

- na área de 2,5 ha do Parque de Campismo, todos os índices de ocupação parecem já ter sido ultrapassados, principalmente a densidade máxima de ocupação de utentes admitida (os 2,5 ha foram classificados em zona *Proteção complementar II* de modo a contemplar o Parque de Campismo);
- a zona de ampliação para *norte* não é viável, pois insere-se em área de *Proteção parcial I*, que possui elevado estatuto de proteção e onde não é permitida a instalação de novos empreendimentos turísticos;
- a instalação da ETAR deverá que ser equacionada, face à análise de alternativas a indicar pelo proponente e ser objeto de eventual proposta de autorização especial enquadrável no n.º 1 alínea a) artigo 85.º do Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque.

Durante este procedimento de AIA:

- além do EIA foram também analisados 4 conjuntos de elementos adicionais, solicitados para possibilitar, de forma muito clara, a caracterização da ocupação atual no Parque de Campismo, pois parece possuir uma ocupação urbana de grande densidade e tipologias diversificadas e pouco consentâneas com a vulgar designação de campismo (figura 10);
- mas os elementos recebidos não são claros e não permitem uma leitura fácil da ocupação atualmente existente e, da cronologia inclusa, não se consegue a informação necessária.

Assim, e até que seja claramente demonstrada que a atual capacidade máxima de utentes do Parque de Campismo respeita os 250 utentes anteriormente aprovado:

- as remodelações da receção, balneário I e zona de campistas, a criação de espaços desportivos e a instalação da ETAR serão posteriormente avaliadas;
- pelo que, e de acordo com as informações disponíveis, o projeto não possui conformidade com o Plano de Ordenamento do Parque.

Conclusão

Sobre o enquadramento do projeto, no âmbito do Ordenamento do Território, importa resumir:

	PDM	RJREN	POPNSACV
Criação de espaços desportivos	sim	---	sim ou não
Instalação da ETAR	sim	---	sim ou não
Remodelação da receção	sim	sim	sim ou não
Remodelação parque estacionamento	sim	sim	sim ou não
Remodelação da zona autocaravanas	sim	sim	sim ou não
Remodelação do balneário I	sim	sim	sim ou não
Remodelação da zona de campistas	sim	---	sim ou não
Ampliação da zona de campistas para norte	não	---	não

2.4. AMBIENTE AFETADO PELO PROJETO

SOLOS

Na área do projeto predominam:

- os solos podzóis de areias ou arenitos, com fertilidade reduzida e elevada permeabilidade;
- a classe de capacidade de uso *D*, apresentando restrições severas à prática agrícola.

O projeto prevê, como principais afetações:

- impermeabilizar 130 m² de solos, na remodelação dos edifícios Receção e Balneário I;
- desobstruir 150 m² de solos, pela remoção dos edifícios Caso do Furo e Armazém;
- reutilizar cerca de 600 m³ de solos sobrantes (remodelações e instalação da nova ETAR), na área afetada pelas obras e espaços verdes, na vida útil do Parque de Campismo.

Não será expectável a ocorrência de impactes pelo projeto, na medida em que desobstrução atual de solos equilibra a impermeabilização futura dos mesmos, bem como por se reutilizar os solos sobrantes.

RECURSOS HÍDRICOS

Superficiais

A área do projeto:

- insere-se na Região Hidrográfica do Alentejo RH6, mais concretamente na bacia hidrográfica costeira da ribeira de Morgavel (PT06SUL1642);
- possui 3 pequenas linhas de drenagem superficial paralelas, com sentido *este-oeste*, com escoamento apenas em períodos de intensa pluviosidade.

Na envolvente ao projeto, em termos de utilizações de água superficial refere-se a utilização balnear das praias de Morgavel e de São Torpes e o uso da água da barragem de Morgavel:

- a 350 m a *este* do projeto, a praia de Morgavel possui uma frente de mar de 460 m e 7,7 ha de praia. De acordo com o POOC Sines-Burgau está classificada como *Tipo II - Praia Não Urbana Sujeita a Uso Intensivo*, sendo muito utilizada no verão, é vigiada e tem capacidade de carga balnear para 870 pessoas;
- a 500 m a *norte* do projeto, a praia de São Torpes possui uma frente de mar de 1600 m é também classificada como *Tipo II - Praia Não Urbana Sujeita a Uso Intensivo*. Por se localizar imediatamente a *sul* dos emissários de água quente da Central Termoelétrica de Sines, é das praias mais procuradas do concelho de Sines para o uso balnear;
- a 3,5 km a *oeste* do projeto, a água da albufeira da barragem de Morgavel é utilizada no consumo industrial na Zona Industrial e Logística de Sines e é também utilizada para a prática de alguns desportos náuticos. Na área da bacia hidrográfica da barragem não há fontes significativas de poluição pontual ou difusa das massas de água superficiais.

A ribeira de Morgavel:

- possui 11 km de comprimento e uma bacia hidrográfica com cerca de 32 km²;
- a montante do projeto, é interrompida pela barragem de Morgavel (de 1980, com 45 m de altura, 2,7 km de comprimento e capacidade útil de 27 hm³);
- a jusante do projeto, possui bacia própria de 6 km², com 4,5 km, e aflúências estimadas na foz de 1880 dam³, 817 dam³, e 17 dam³ em ano húmido, médio e seco, respetivamente;
- na proximidade do projeto, apresenta condições hidrodinâmicas próximas de um regime léntico, funcionando praticamente como o "charco de Morgavel", apesar de se detetar habitualmente a presença de água, o caudal nesta zona é praticamente nulo;
- porém, no seu trecho final, antecedendo a passagem hidráulica multi seccionada sob a EN 1109, a 300 m da praia, o declive acentua-se ligeiramente, o hidrodinamismo aumenta e a ribeira atravessa a praia de Morgavel, sendo apenas nesta zona sentido o efeito da maré;
- a massa de água da ribeira de Morgavel (PT06SUL1644), no troço a jusante da barragem, está classificada na categoria "rios do sul de média-grande dimensão", apesar de se encontrar fortemente modificada nas características morfológicas (profundidade e largura da ribeira) e no substrato do leito, devido à alteração do regime hidrológico e no transporte de sólidos, verificando-se quebra do *continuum* fluvial, devido à não implementação de um regime de caudais ecológicos na barragem de Morgavel, que contribua para compensar regularmente as perdas de alimentação a montante.

No âmbito da Diretiva Quadro da Água, o estado da massa de água da ribeira de Morgavel:

- é classificado de *Bom Estado Ecológico*, no caso da albufeira de Morgavel;
- é classificado de *Potencial Ecológico Razoável*, a jusante da barragem de Morgavel. O *Bom Estado Ecológico* só seria possível com a implementação e ajustamento progressivo do regime de caudais ecológicos na barragem;
- o estado químico é classificado de *Bom* na albufeira de Morgavel e de *Indeterminado* a jusante da barragem de Morgavel.

Na área da bacia hidrográfica da ribeira de Morgavel, onde se localiza o projeto, não estão identificadas fontes significativas de poluição pontual ou difusa das massas de água superficiais, incluindo águas costeiras.

Subterrâneas

A área do projeto integra-se na grande massa de água designada por Zona Sul Portuguesa da Bacia do Sado (A0z1RH6) que ocupa a zona litoral entre Sines e Vila Nova de Milfontes.

Destaca-se, na área do projeto, o aquífero Plio-Quaternário da Bacia do Sado que:

- no geral, apresenta um reduzido interesse hidrogeológico;
- possui como principais características a porosidade e a permeabilidade das formações e, como tal, a recarga faz-se diretamente pela precipitação;
- têm produtividades médias na ordem dos 5 L/s para captações que no, geral, não excedem os 50 m de profundidade, circulando muito rapidamente para *sudoeste* na direção do mar;
- no âmbito da Diretiva Quadro da Água, o estado desta massa de água subterrânea (A0z1RH6) apresenta um estado quantitativo e químico *Bom*;
- a cartografia do PGRH 6 classifica-a de V3 - *vulnerabilidade média a alta* (Aquíferos em sedimentos não consolidados com ligação hidráulica com a água superficial).

A área do projeto:

- não se encontra em zona de alimentação de qualquer captação de água subterrânea para consumo público nem de captações que explorem recursos hidrominerais;
- não interfere com zonas cársticas, zonas muito fraturadas ou zonas que apresentem vulnerabilidade elevada, pelo que não se classifica como zona sensível;
- na envolvente, a 2 km a *noroeste*, identifica-se uma captação pública de abastecimento de água, no Bairro Novo da Provença.

A água subterrânea captada no furo existente no Parque de Campismo:

- é apenas utilizada na rega de espaços verdes e lavagem de espaços públicos;
- possui produtividade, essencialmente, até cerca de 1,5 m de profundidade, após os quais encontra-se sob um substrato argiloso impermeável.

Projeto

Sobre as 3 linhas de água superficiais identificadas na área do projeto, importa referir que:

- de modo a manter enxuto o espaço do Parque, aquando da sua criação, foram instaladas condutas pluviais de 250 mm que, restabelecendo as condições originais, atravessam a largura do Parque numa extensão entre 120 a 140 m;
- mas, dada a elevada permeabilidade do solo, o escoamento pluvial acaba por infiltrar.

Sobre o Parque de Campismo, importa referir que:

- as zonas de circulação são semipermeáveis possibilitando o escoamento superficial das águas pluviais e a absorção pelo solo; todos os edifícios estão providos de caleiras nas coberturas e respetivos tubos de queda que descarregam diretamente no solo, sendo por estes absorvidos; assim, a drenagem das águas pluviais realiza-se pelo seu escoamento superficial até às linhas de drenagem existentes e/ou à absorção pelo solo;

- o abastecimento de água para utilização e consumo humano tem origem na rede pública; é armazenada em depósito com capacidade de 30 m³ e distribuída por condutas enterradas; a densidade de locais de distribuição de água é de 10 locais/ha na área afeta a campistas;
- as águas residuais serão recolhidas por sistema de condutas de esgoto até à nova ETAR;
- nas zonas do parque de estacionamento e de serviço para autocaravanas estão previstas áreas para lavagens de depósito de contentores com ponto de distribuição de água e recolha de esgoto que serão encaminhados até à nova ETAR.

Sobre a nova ETAR, importa referir que:

- o projeto foi acompanhado e validado pela ARHA lentejo;
- está dimensionada para 250 utentes na época baixa e 700 utentes na época alta;
- possuirá uma etapa de desinfecção do efluente final no processo de tratamento projetado;
- será instalada ligeiramente a *norte* do local onde existe uma fossa;
- a atual fossa será desativada, o sistema de saneamento ligado a fossa estanque provisória amovível, que será removida após instalada a nova ETAR;
- o efluente tratado será enviado à ribeira de Morgavel, por conduta enterrada com 160 m.

Em condições normais de funcionamento do sistema global da nova ETAR, perspetiva-se uma afetação positiva dos recursos hídricos, na medida em que haverá descarga de águas residuais tratadas para a rede hidrográfica, segundo um processo de tratamento adequado e fiável (se bem operado) de todas as águas residuais produzidas no Parque de Campismo, reduzindo-se significativamente a contaminação hídrica da ribeira e da praia de Morgavel.

Impactes

Na fase de construção:

- a zona afeta à construção não interfere com nenhuma linha de água superficial, pelo que não se preveem impactes ao nível hidrológico;
- eventuais impactes, relacionam-se com ações de modelação do terreno e criação de novas áreas impermeabilizadas.

Atendendo às características do terreno e às intervenções previstas, é pouco provável que no decurso das escavações a realizar que seja atingido o nível freático. E sendo a área a impermeabilizar reduzida, não se considera relevante a afetação do projeto sobre a recarga da massa de água subterrânea, nem tão pouco sobre a sua qualidade. Assim, será expectável a ocorrência de um impacto negativo, mitigável, pouco significativo.

Na fase de exploração, eventuais impactes, relacionam-se com:

- a presença de novas áreas edificadas e pavimentadas;
- o consumo de água;
- o funcionamento da nova ETAR.

Verifica-se um acréscimo pontual da área impermeabilizada, devido às remodelações dos edifícios. No entanto, o efeito final desta alteração será praticamente nulo, uma vez que a drenagem pluvial, à semelhança do que sucede atualmente, será mantida de forma bastante natural, com recurso a pavimentos permeáveis, permitindo a livre infiltração no solo e/ou escoamento superficial até às linhas de drenagem existentes, não havendo impactes a assinalar neste domínio.

Em relação ao consumo de água para uso humano, com origem na rede de abastecimento pública, não são de esperar impactes, face ao que decorre atualmente.

Da mesma forma, não são de esperar também alterações nos quantitativos de extração de água do furo que continuará a servir para satisfazer usos de rega e lavagens.

A principal alteração, que se fará sentir em termos quantitativos, relaciona-se com o destino dos caudais produzidos de águas residuais. Com a entrada em funcionamento da nova ETAR, o meio recetor direto destes caudais efluentes será a ribeira de Morgavel, ao invés de ocorrer a infiltração no solo como atualmente sucede.

Com esta alteração são de esperar os seguintes efeitos:

- cessação da alimentação artificial do aquífero livre a partir da atual fossa. Atendendo à inexistência de usos na dependência desta alimentação, o impacto é insignificante;
- alimentação superficial direta da ribeira de Morgavel. Esta ribeira encontra-se sujeita a uma pressão hidromorfológica significativa devido ao facto da barragem de Morgavel constituir uma barreira ao escoamento para jusante. Deverá verificar-se um aumento de disponibilidades hídricas que é irrelevante em ano médio e ano húmido mas que é globalmente expressivo em ano seco, quando as disponibilidades naturais são escassas;
- aumento da hidrodinâmica na secção palustina da ribeira de Morgavel, apesar de localizado, é relevante pois determina a melhoria nas condições hidrodinâmicas do meio hídrico recetor, com efeitos permanentes. Acresce o facto dos caudais efluentes da ETAR serem mais elevados no período estival, quando as disponibilidades hídricas na ribeira são mínimas e a evaporação é máxima.

Considera-se, do ponto de vista da água superficial, o conjunto dos efeitos referidos representa a ocorrência de impactes positivos diretos, pouco significativos em anos médio e húmido, mas muito significativos em ano seco, sobretudo no período estival.

Com o funcionamento da nova ETAR não se verificará a infiltração de efluente doméstico e, por conseguinte, a possibilidade de contaminação das águas subterrâneas e balneares. Não obstante este aspeto representar um potencial efeito positivo na qualidade das águas subterrâneas, na realidade, é irrelevante dado que o estado químico atual da massa de água subterrânea é, no geral, *Bom*. Por outro lado, os dados conhecidos relativos a parâmetros de qualidade do atual efluente à entrada da fossa não levam a suspeitar que ocorra contaminação relevante desta natureza, sendo alguma contaminação conhecida (sobretudo nitratos) de reconhecida origem agropecuária.

Na ocorrência improvável de avaria da nova ETAR, no sistema de tratamento ou afluência de caudais mais elevados do que os admitidos, entra temporariamente em funcionamento o sistema de by-pass, até que o problema seja resolvido. Havendo necessidade de ativar o sistema de by-pass, será garantido o recurso imediato à aplicação do tratamento BIO AMP, atualmente utilizado com sucesso no controlo da contaminação biológica do efluente, contribuindo assim, decisivamente, para que este tenha qualidade tendencialmente conforme com os VLE na descarga das águas residuais.

Pelo exposto, os impactes durante a fase de exploração do projeto devem ser considerados, globalmente, como positivos, permanentes e significativos.

ECOLOGIA

Consta no Parecer do ICNF (em anexo):

- de uma forma geral, a análise efetuada no EIA está correta; a situação de referência é de aceitar e o mesmo no que se refere à avaliação de impactes;
- foram analisados 3 conjuntos de elementos adicionais ao EIA, de modo a possibilitar, de forma muito clara, a caracterização da ocupação atual no Parque de Campismo, pois parece possuir uma ocupação urbana de grande densidade, com tipologias diversificadas e pouco consentâneas com a vulgar designação de campismo (ver figura 10);
- os elementos recebidos não são claros e não permitem uma leitura fácil da ocupação atualmente existente e, da cronologia inclusa, não se consegue a informação necessária;
- podendo os impactes do projeto unicamente advir do aumento da carga de utentes e não do impacto sobre novas áreas a intervencionar, emite-se parecer desfavorável ao EIA.

PATRIMÓNIO

Na área do projeto foi apenas identificado um achado isolado (lasca em quartzo filoniano), localizado na zona de autocaravanas. Segundo o Relatório, a observação da superfície do solo era maioritariamente reduzida a nula para artefactos e elevada para estruturas.

Na área envolvente ao projeto foram localizadas 5 ocorrências inéditas, às quais há ainda a acrescentar o aparecimento de vestígios no acesso pedonal do Parque de Campismo à praia de Morgavel, identificada no âmbito do acompanhamento de uma obra da Polis Litoral.

Na fase de construção do projeto, será expectável a ocorrência de um impacto:

- em todas as ações que envolvam desmatamentos no solo, revolvimento do solo, escavações no solo, instalação de cablagens em vala no solo e a circulação de máquinas;
- negativo pouco significativo, pela possível afetação de vestígios arqueológicos incógnitos no solo/subsolo, devido à sensibilidade arqueológica da zona do projeto.

SÓCIO-ECONOMIA

O projeto situa-se na freguesia e concelho de Sines, a cerca de 3,5 km de São Torpes, a 10 km de Sines e a 350 m da praia de Morgavel.

No que respeita à população residente no concelho de Sines, os Censos indicam:

n.º habitantes			% crescimento	% sector atividade (2011)		
1991	2001	2011	1991 a 2011	1.º	2.º	3.º
12 347	13 577	14 238	+ 14	4,7	22,8	72,4

O projeto prevê nas fases de:

- construção, recrutar cerca de 7 postos de trabalho e o não encerramento do Parque;
- exploração, aumentar os atuais 7 postos de trabalho para 10 ou 11;
- em ambas as fases, o recrutamento de trabalhadores no concelho de Sines.

A concretização do projeto:

- possibilitará ao Parque de Campismo aumentar a classificação de 1 para 3 estrelas e a capacidade de 250 para 700 campistas;
- contribuirá na melhoria da qualidade de oferta de alojamento turístico no Litoral Alentejano e no reforço de Sines como local de atividade de turismo de natureza, de sol e de mar.

Na fase de construção e de exploração, será expectável a ocorrência de um impacto:

- positivo, pela criação e manutenção de postos de trabalho, em freguesia onde se verificou, na última década, decréscimo da população residente e de explorações agro-pecuárias;
- pouco significativo, por o aumento do número de postos de trabalho não ser significativo.

Restantes fatores

Após análise da situação de referência e avaliada a afetação do projeto, será expectável a ocorrência de impactos negativos pouco significativos nos seguintes fatores ambientais:

- Ar e Ruído, na fase de construção, por se considerar que não serão emitidos poluentes atmosféricos e níveis sonoros que ultrapassem os valores estipulados na lei, bem como devido à inexistência de recetores sensíveis na envolvente do parque de Campismo;
- Resíduos, na fase de construção, por se considerar possível a eventual ocorrência de acidentes no manuseamento de óleos, lubrificantes, combustíveis ou outros resíduos, e, caso sucedam, poder contaminar solos e águas;
- mas, no fator Paisagem, não serão expectáveis impactos, na medida em que o projeto não irá alterar visualmente o local onde o Parque de Campismo se insere.

2.5 ÍNDICE DE AVALIAÇÃO PONDERADA DE IMPACTES AMBIENTAIS

A CA procedeu à seguinte determinação da significância dos impactes do projeto:

Fator ambiental	Impacte negativo	Impacte positivo
Ar	pouco significativo	---
Recursos hídricos (fase de construção)	pouco significativo	---
Sócio-economia	---	pouco significativo
Resíduos	pouco significativo	---
Património	pouco significativo	---
Ruído	pouco significativo	---
Recursos hídricos (fase de exploração)	---	significativos
Solos	---	---
Paisagem	---	---
Ecologia	---	---

De acordo com o projeto e os valores em presença, foi atribuída a seguinte preponderância:

Fator ambiental	Preponderância
Ar	não relevante
Recursos hídricos (fase de construção)	relevante
Sócio-economia	relevante
Resíduos	não relevante
Património	não relevante
Ruído	não relevante
Recursos hídricos (fase de exploração)	relevante
Solos	não relevante
Paisagem	Não relevante
Ecologia	relevante

De acordo com a valoração numérica definida:

- na metodologia proposta pelo Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA;
- a CA determinou um índice de valor 2, que expressa um parecer favorável condicionado.

3. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, de 24 de outubro a 21 de novembro de 2017, não tendo sido recebidos quaisquer pareceres nesse âmbito.

4. MEDIDAS A EXECUTAR

Fase prévia à construção

1. Geral - Realizar ações de formação sobre as ações que originem impactes negativos e quais as medidas de minimização a implementar.
2. Criar um balcão público na Receção para esclarecer dúvidas e receber reclamações, as quais deverão ser enviadas à CCDR 7 dias após serem recebidas.

Face de construção

3. Geral - Implementar, ações que promovam a redução: a) de consumos de água e de energia; b) da emissão de ruído e de poluentes atmosféricos; c) da produção de resíduos.
4. Interditar o acesso de campistas e veículos ao estaleiro e às frentes de obra.
5. Utilizar betão pronto nas obras para evitar a instalação de um central de betão.
6. Efetuar a circulação de veículos e máquinas de acordo com o Esquema de Circulação (em anexo) para minimizar a perturbação dos campistas.

7. Limitar as obras às zonas estritamente indispensáveis e delimitá-las com estacas e fitas.
8. Solos - Suspender as obras em caso de previsão de precipitação diária ≥ 10 mm, estabilizando os taludes, de modo a diminuir a erosão hídrica do solo.
9. Remover a camada superficial do solo, depositando-a em pargas com altura $\leq$ a 2 m e 2H/1V de inclinação e reutilizando-a na recuperação das zonas afetadas da obra.
10. Património - Acompanhar as ações de movimentações do solo e do subsolo, de forma integral e contínua, por arqueólogo com conhecimento em indústrias líticas pré-históricas.
11. Adotar medidas específicas aos resultados do acompanhamento e colocar os achados móveis detetados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.
12. Comunicar à tutela a ocorrência de novas realidades de interesse arqueológico, para se avaliar a salvaguarda *in situ* ou o seu registo.
13. Ar e Ruído - Selecionar métodos construtivos e equipamentos com menores emissões de ruído e de poeiras, de acordo com a legislação em vigor.
14. Avaliar os níveis de ruído ou os poluentes atmosféricos em caso de reclamação e, se necessário, implementar medidas destinadas a cumprir a legislação em vigor.
15. Resíduos - Instalar no estaleiro bacia amovível de retenção de águas contaminadas com separador de hidrocarbonetos, para armazenar e manusear óleos, combustíveis, lubrificantes e outros produtos poluentes.
16. Efetuar a triagem em obra dos RCD de acordo com as tipologias admissíveis pela Ambital e/ou outro qualquer operador de gestão de resíduos contratado.
17. Quando detetado derrames de materiais contaminantes e/ou poluentes no solo/águas, proceder à recolha imediata e ao acondicionamento na bacia de retenção.
18. Armazenar de forma correta todos os resíduos e material poluente produzido e encaminha-los para operadores licenciados.
19. Sócio-economia - Proceder à reabilitação do piso de todos os caminhos externos ao Parque de Campismo que possam ter sido danificado pela circulação de veículos e máquinas afetos à obra.
20. Recrutar os trabalhadores necessários à obra, preferencialmente, no concelho de Sines.
21. Recursos Hídricos - Vedar a entrada do furo de captação de águas subterrâneas, de modo a evitar a entrada de qualquer elemento estranho, durante a remoção da casa do furo.
22. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem naturais ou antrópicos que possam ter sido afetados pelas obras.

Face de exploração

23. Geral - Implementar, ações que promovam a redução: a) de consumos de água e de energia; b) da emissão de ruído e de poluentes atmosféricos; c) da produção de resíduos.
24. Plantar e promover o desenvolvimento de sebes arbustivas e arbóreas no perímetro *sul* e *sudoeste* do Parque de Campismo, de espécies autóctones.
25. Solos - Reutilizar o solo armazenado nas pargas na manutenção dos espaços verdes.
26. Património - Se surgirem novas realidades de interesse arqueológico deverá comunicar à tutela a ocorrência, para se avaliar medidas a adotar na salvaguarda *in situ* ou o seu registo.
27. AR e Ruído - Avaliar os níveis de ruído ou os poluentes atmosféricos em caso de reclamação e, se necessário, implementar medidas destinadas a cumprir a legislação em vigor.
28. Resíduos - Utilizar no sistema de gestão de RSU do Parque unidades de valorização de resíduos que possibilitem a triagem e que minimizar as quantidades encaminhadas para aterro.

29. Sócio-economia - Recrutar novos trabalhadores, preferencialmente, no concelho de Sines.
30. Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de bens/serviços no concelho de Sines.
31. Recursos hídricos - Garantir a manutenção e inspeção periódica das estruturas de drenagem de águas, de modo a evitar colmatações, obstruções e assegurar o bom funcionamento.
32. Ecologia - Evitar a limpeza de vegetação invasora (como as *Acacieae*) entre maio e julho (época de maturação de sementes) dando preferência à época de chuvas (novembro a janeiro).
33. Evitar o corte de árvores entre março e maio, o principal período de nidificação das espécies avifaunísticas.
34. Evitar a introdução de espécies vegetais exóticas, dando preferência a espécies nativas para sombreamento e com enquadramento paisagístico.
35. Evitar a utilização produtos químicos nas ações de manutenção dos espaços verdes, dando preferência a cortes mecânicos da vegetação.
36. Evitar a presença de animais de estimação soltos no interior e envolvente do Parque de Campismo.

Fase de desativação

37. Geral - Adotar o mencionado pela Autoridade de AIA após aprovação do Plano de Desativação.

5. MONITORIZAÇÃO

I - Quantidade e qualidade das águas subterrâneas

Os Planos de Monitorização deverão monitorizar:

- mensalmente, consumos de água captada e armazenada, devendo os resultados e a apreciação dos mesmos constar em relatório anual, a entregar na Autoridade de AIA;
- os parâmetros, e periodicidade, indicados no título de utilização dos recursos hídricos do furo de água subterrânea do Parque de Campismo, a entregar na Autoridade de AIA.

II - Qualidade das águas superficiais

O Plano de Monitorização deverá ser realizado de acordo com o indicado no EIA, sabendo que a avaliação do efluente tratado na ETAR (local 1A) deverá contemplar, também, as componentes patogénica *Enterococos intestinais* (ufc/100 ml) e *Escherichia coli* (ufc/100 ml).

Os resultados do Plano serão apresentados em formato digital editável (.xls), mediante um relatório anual, a entregar na Autoridade de AIA, contendo a avaliação dos dados coligidos nesse período, bem como a verificação da conformidade com as normas em vigor aplicáveis e incluindo a série completa de cada estação de amostragem com análise de tendência.

6. CONCLUSÕES

O projeto Remodelação do Parque de Campismo de São Torpes pretende:

- remodelar/ampliar os edifícios da Recepção e do Balneário II;
- remodelar a zona destinada aos campistas;
- remodelar a zona desportiva;
- remodelar a zona do parque de estacionamento;
- remodelar a zona da área de serviços de autocaravanas;
- remover a casa do furo e o armazém;

- construir uma nova ETAR;
- criar nova zona de campistas na parte norte do prédio rústico;
- aumentar a capacidade de 250 campistas para 700 campistas;
- passar a classificação de 1 estrela para 3 estrelas.

Não serão expectáveis impactes do projeto nos fatores:

- Solos, na medida em que a desobstrução atual de solos equilibra a impermeabilização futura dos mesmos, bem como por se reutilizar os solos sobrantes;
- Paisagem, na medida em que o projeto não irá alterar visualmente o local onde o Parque de Campismo se insere.

Na fase de construção, serão expectáveis impactes negativos pouco significativos:

- Recursos Hídricos, na medida em que não se considera relevante a afetação sobre a água subterrânea e sobre a água superficial, nem tão pouco sobre as suas qualidades;
- Património, na medida em que poderão ser afetados vestígios arqueológicos incógnitos soterrados, devido à sensibilidade arqueológica da zona do projeto;
- Resíduos, na medida em que poderá haver acidentes que originem contaminação de solos e águas por derrames e infiltrações de óleos, lubrificantes e combustíveis;
- Ar e Ruído, na medida em que não serão emitidos poluentes atmosféricos e níveis sonoros que ultrapassem os valores estipulados na lei.

Na fase de exploração, serão expectáveis impactes positivos:

- significativo nos Recursos Hídricos, na medida em que se verificará a alimentação direta da ribeira de Morgavel, a partir da descarga do efluente tratado pela ETAR;
- pouco significativos na Sócio-economia, pela reduzida criação de postos de trabalho.

O ICNF não avaliou os impactes expectáveis do projeto no fator Ecologia:

- apesar de referir que, no EIA, a situação de referência é de aceitar e o mesmo no que se aplica aos impactes expectáveis do projeto;
- o conjunto de elementos adicionais ao EIA não conseguiu caracterização a atual ocupação no Parque de Campismo, pois parece possuir uma ocupação urbana de grande densidade, com tipologias diversificadas e pouco consentâneas com a vulgar designação de campismo;
- pelo que emite parecer desfavorável ao EIA, na medida em que os impactes resultam, unicamente, do aumento da carga de utentes nos 2,5 ha do Parque de Campismo e não sobre as novas áreas a intervencionar.

Relacionado com o Parque de Campismo, importa referir que em:

- 1989 foi iniciada a construção dos edifícios Receção e Balneário II, após autorização da Câmara Municipal de Sines ao Parque de Campismo numa área de 2,5 ha;
- 1990 foi publicado o Plano Diretor Municipal de Sines, no qual os 2,5 ha do Parque não correspondem ao local implementado no terreno;
- 1992 a Direção Geral de Turismo classifica-o de 1 estrela com capacidade de 250 utentes;
- 1995 foi criado o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;
- 2011 foi publicada a Carta Síntese do Parque Natural, na qual os 2,5 ha foram classificados em zona *Proteção Complementar II* de modo a contemplar o Parque;
- 2015 foi emitida uma decisão global favorável à remodelação do edifício nos 2,5 ha, no âmbito da Conferência Decisória da Administração do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- 2017 o proponente sujeita a AIA o projeto de remodelação do edifício nos 2,5 ha, com uma área de ampliação da zona de campistas na parte norte do prédio rústico.

Sobre o Ordenamento do Território, no que respeita às componente do projeto, verifica-se:

- que a “nova zona de campistas a criar na parte norte do prédio rústico” não tem enquadramento no PDM e no POPNSACV;
- que a “instalação da nova ETAR” deverá ser autorizada ao abrigo do n.º 1 alínea a) artigo 85.º do Regulamento do POPNSACV.

Importa ainda referir que o ICNF informou a CA que o projeto não possui conformidade com o POPNSACV, na medida em que o EIA e mais 4 conjuntos de elementos não conseguiram demonstrar, de forma clara, que a atual capacidade máxima de utentes, nos 2,5 ha do Parque de Campismo, respeita os 250 utentes anteriormente aprovada.

Sobre este assunto, ainda se refere que:

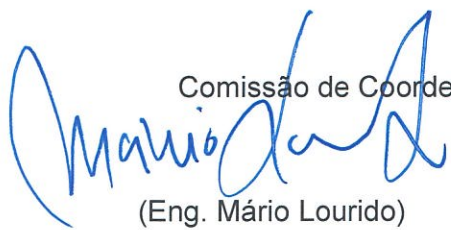
- o ICNF não emitiu parecer na citada Conferência Decisória da Administração, pelo que as componente do projeto alvo de remodelação, antes de serem sujeitas à AIA, já estavam aprovadas;
- o ICNF não participou na apresentação do EIA e do projeto, não emitiu parecer na fase de conformidade e não participou na visita ao Parque de Campismo e à área do projeto, no processo de AIA;
- e que as outras entidades da CA consideraram que o EIA com o 1.º conjunto de elementos adicionais reuniam já as informações e as condições necessárias para serem avaliadas.

8. PARECER

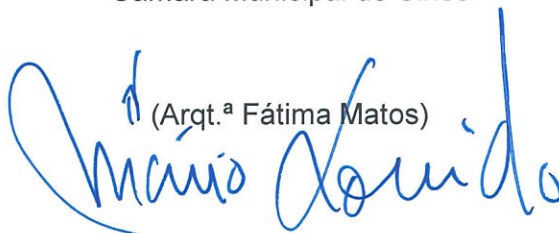
Ponderados os impactes negativos identificados e perspetivados impactes positivos, bem como analisadas as questões relacionadas com o Ordenamento do Território, propõe-se a emissão de:

- 1.º parecer favorável às remodelações dos edifícios da receção e do balneário II, às remodelações nas zonas de campistas, do parque de estacionamento, dos espaços desportivos e de serviços das autocaravanas, e às remoções da casa do furo e do armazém, condicionado ao cumprimento das citadas medidas e monitorização I, bem como à entrega de um Plano de Desativação, à Autoridade de AIA antes do final da vida útil do projeto, contendo as propostas de desmantelamento e das componentes do projeto, do destino final dos elementos removidos e da recuperação ambiental e paisagística da área afetada.
- 2.º a instalação da nova ETAR ficará condicionada à obtenção de prévia autorização do ICNF, de acordo com o n.º 1 alínea a) artigo 85.º do Regulamento do POPNSACV, bem como ao cumprimento das citadas medidas e monitorização II.
- 3.º a nova zona de campistas a criar na parte norte do prédio rústico ficará condicionada a futuro enquadramento no PDM e no POPNSACV.

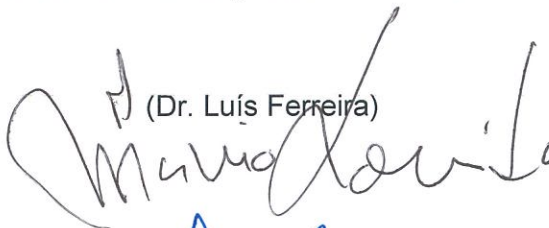
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

 (Eng. Mário Lourido)  (Dr.ª Ana Pedrosa)  (Arqt. José Rosado)

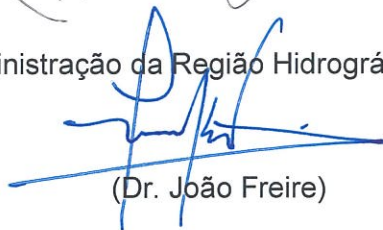
Câmara Municipal de Sines

 (Arqt.ª Fátima Matos)

ICNF / Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve

 (Dr. Luís Ferreira)

APA / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

 (Dr. João Freire)

Direção Regional de Cultura do Alentejo

 (Dr.ª Manuela de Deus)

ANEXOS

- Parecer ICNF
- Esquema de Circulação
- Delegações de assinaturas (CMSines + ICNF + DRCAL)

ICNF, I.P.	SAÍDA
DATA	
04/01/2018	
63114	

CCDR ALENTEJO REGISTO DE ENTRADA

N.º 113 DATA: 05/01/2018

1ºs ENCAMINHAMENTOS

☐ PRE	☐ DSCGAF
☐ VPR1	☐ DSF
☒ VPR2	☐ SSB
☐ DSDR	☐ SSP
☐ DCI	☐ SSL
☐ DSOT	☐ GICS
☐ DSA	☐ GABCD
☐ DSAJAL	☐ (outro)



Exmo. Senhor
Presidente da CCDR Alentejo
Av. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 ÉVORA

DSA
63114

Maria José Santana
Directora de Serviços de Ambiente
(Regime de Substituição)

31/1/18

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

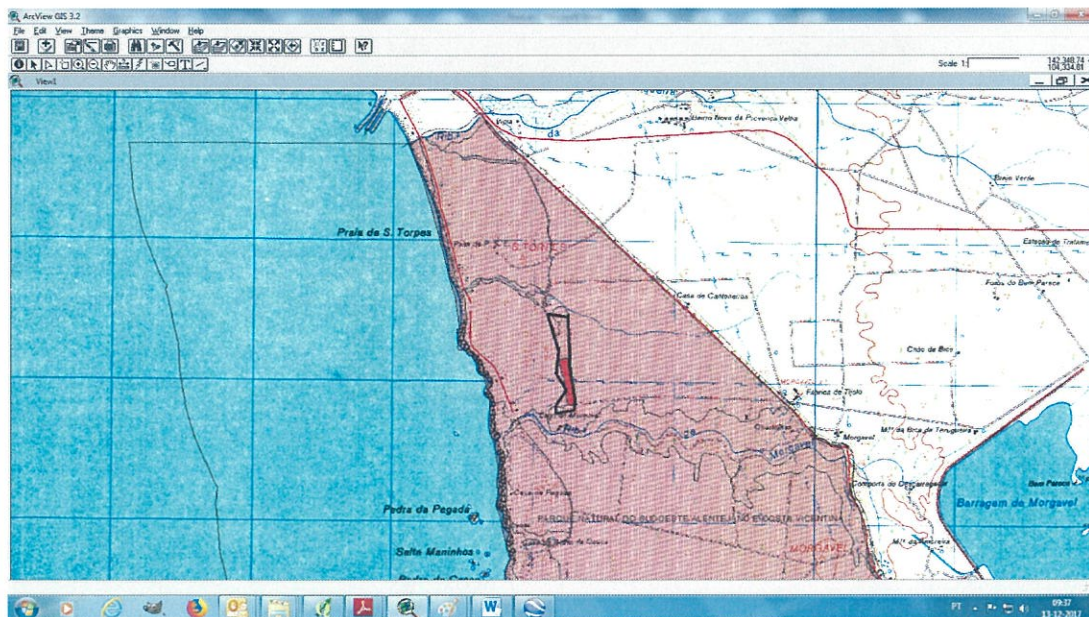
63114/2017/DCNF-ALG/DLAP

ASSUNTO

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N.º 388 – REMODELAÇÃO DO
PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO TORPES – HERDADE DE MORGAVEL
REQ: ESCAPE, SA

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e aos elementos que instruem o pedido de parecer, sob o requerimento supra referenciado, transcreve-se de seguida, o conteúdo relevante da apreciação técnica efetuada:

“O Parque de Campismo de São Torpes (PCST) ocupa uma área de 25 000 m² (2,5 hectares), de um terreno com a área de 84 103 m² (8,41 hectares) situado na freguesia e no concelho de Sines, em pleno Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e Sítio Rede Natura 2000 e ZPE da Costa Sudoeste.



Por via dessa localização, em “zona sensível” (regime de AIA) a proposta de Remodelação do PCST ficou sujeita a AIA.



Da análise dos descritores “Sistemas Ecológicos” e enquadramento no Plano de Ordenamento do PNSACV¹ (POPNSACV) conclui-se que, de uma forma geral, a análise dos descritores ambientais analisados no EIA está correta, tendo, no entanto, sido detetados lapsos, como seja o enquadramento nos IGT vigentes, já que refere o plano de Ordenamento do PNSACV que caducou em 4 de fevereiro de 2011, e não a atual RCM n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro, embora nos descritores sejam referidos os levantamentos efetuados para a elaboração do POPNSACV, publicado pela RCM n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro.

A situação de referência quanto aos descritores ecológicos é de aceitar e o mesmo no que se refere à avaliação de impactes. De facto a proposta apresentada terá de se confinar ao espaço já ocupado pelo que os impactes ambientais poderiam unicamente advir de um aumento da carga de utentes e não do impacto sobre novas áreas a intervencionar.

Em relação ao enquadramento no POPNSACV é perfeitamente determinante a caracterização da ocupação atual, ilustrada pelas fotografias abaixo, que refletem uma ocupação urbana de grande densidade e com tipologias diversificadas e pouco consentâneas com a vulgar designação de campismo.



Vista aérea do PCST



Detalhe de forno instalado

¹ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro, retificado pela Declaração de Rectificação n.º 10-B/2011, de 5 de abril, e alterado pela Declaração n.º 5/2017, de 13 de janeiro.



Detalhe das tendas em frente aos bungalows

O ICNF solicitou elementos complementares que possibilitassem essa caracterização de forma muito clara. Os elementos fornecidos não são esclarecedores e da cronologia inclusa não conseguimos a informação necessária.

As plantas de implantação geral fornecidas apresentam as áreas e os usos a que estão destinadas mas não transmitem a situação da real ocupação do terreno. O levantamento exaustivo de todas as ocupações e a correspondência à licença que as viabiliza não é feita.

São detetadas ocupações dentro e fora do recinto que não estão explicitadas, nem justificadas nem apresentada a sua licença.

O número dos denominados alojamentos alternativos não é explícito, e não se entende se os bungalows se incluem nesses alojamentos.

Os alvéolos adquirem um cariz de propriedade privada com ocupações diversas fazendo com que o PCST ganhe semelhanças a um "loteamento" urbano.

Não se entende a carga real existente mas segundo cremos a capacidade autorizada é de 250 utentes já que é o único valor concreto que da cronologia fornecida se pode extrair – Auto de vistoria da DGT de 16/7/92 -, o que nos parece ser claramente ultrapassado pela realidade.

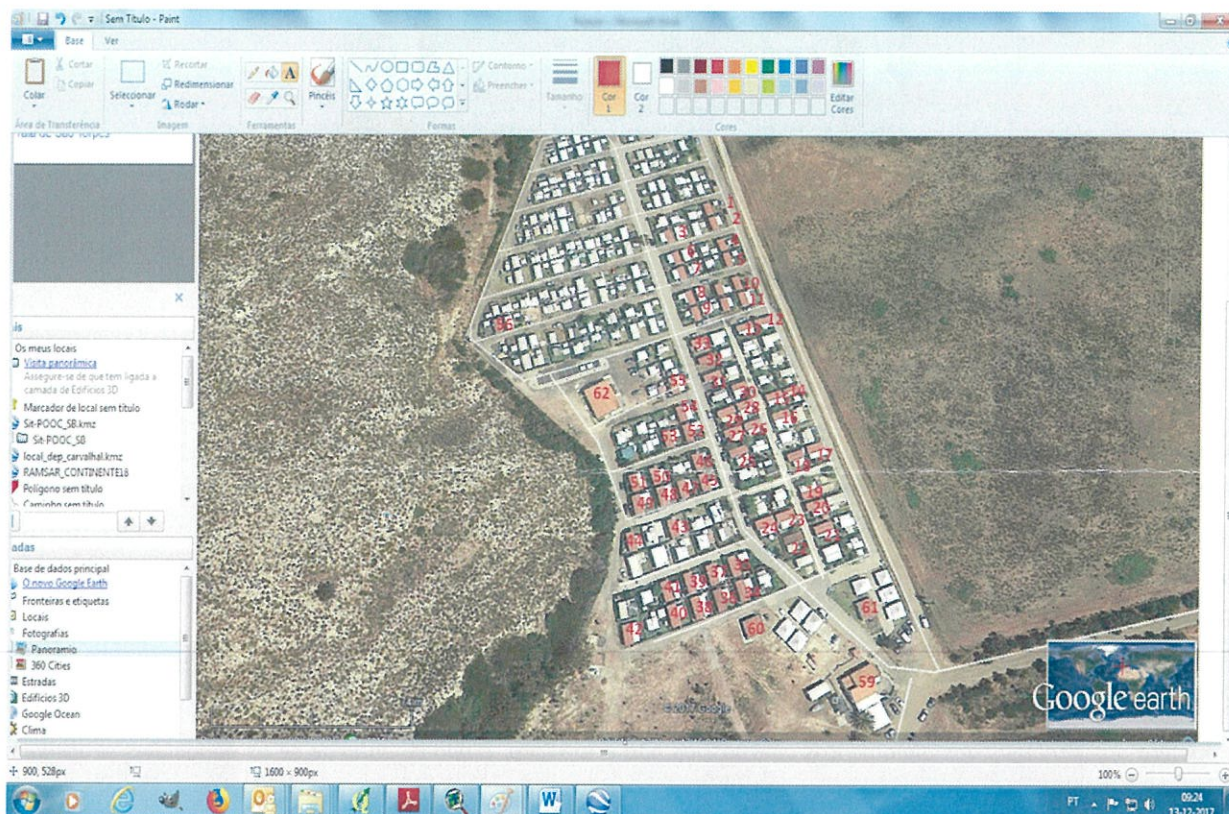
Este aspeto não está claro e sem que seja esclarecido não se poderá concluir a apreciação da reformulação em apreço.

Considera-se necessário a apresentação das cópias das licenças que viabilizaram as ocupações existentes, em especial daquelas que têm um cariz mais permanente.

Não é perceptível o número de bungalows/alojamentos alternativos autorizados, e que para todos os efeitos constituem "construções", pois têm uma ligação permanente ao terreno, nem que seja pela sua infraestruturação.

Depreende-se que a carga autorizada é de 250 utentes, no entanto não é feito um comparativo claro entre a proposta e o legalmente existente.

Os elementos adicionais apresentados não permitem uma leitura fácil da ocupação existente e recorrendo a ferramentas como o Google Earth conseguimos ver ocupações não explicitadas.



Numerámos até 62 as estruturas com cobertura de cor vermelha, configurando possíveis construções. Com cobertura de cor branca visualizam-se diversas outras estruturas não identificadas.

É necessária a correspondência caso a caso de cada uma destas estruturas a uma licença emitida pela entidade licenciadora, o que não foi feito.

O EIA refere:

“No interior da área de 25.000 m² que constitui o parque de campismo existem atualmente, como construções fixas:

- um edifício de receção (220,00 m²), a ampliar;
- balneário I (242,25 m²), a ampliar;
- balneário II (287,40 m²), a remodelar e legalizar (na cronologia é transmitida a ideia da estrutura estar legal);
- Casa do furo (4 m²), a demolir.

No momento existem 4 alojamentos para alugar mais 8 tendas estilo marroquinas. Anteriormente existiram 6 alojamentos tipo teepees que foram removidos há dois anos. Em consonância com o projeto, admite-se retirar as 8 tendas marroquinas.”

Sobre estas tendas é necessário saber se estão licenciadas.



Na caracterização socio económica é referido e na página da internet pode também ser consultado o seguinte:

"Parque de Campismo Campigir São Torpes (), localizado próximo do IC4 / EN 120-1, Herdade de Morgavel, São Torpes (Parque de Campismo objeto do presente estudo). Dispõe de áreas para tendas, apartamentos, residenciais e áreas para caravanas e autocaravanas. O parque funciona durante todo o ano (<http://www.campigir.com/pt/pagina/8/regiao-s-torpes/>)."**

Estas referências mais confundem o que se pretende da ocupação atual e da sua legalidade.

Por outro lado não são apresentados os pareceres do ex-ICN, exigíveis desde a criação pelo Decreto-Lei n.º 241/88, de 7 de julho, da Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, mais tarde reclassificado, pelo Decreto Regulamentar n.º 26/95, de 21 de setembro, em Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Quanto à ocupação prevista, refere o EIA:

O Parque de Campismo, conforme anteriormente referido, ocupará apenas 25.000 m² e terá capacidade para 700 campistas.

No interior da área do Parque de Campismo a área destinada a campistas (área útil) ocupará 13.437,4 m² (53% da área total).

Foi definido que, na área destinada a campistas, serão eliminadas as divisórias entre os alvéolos existentes. Cada alvéolo destinados à instalação de equipamento campista tem uma superfície de 40,0 m².

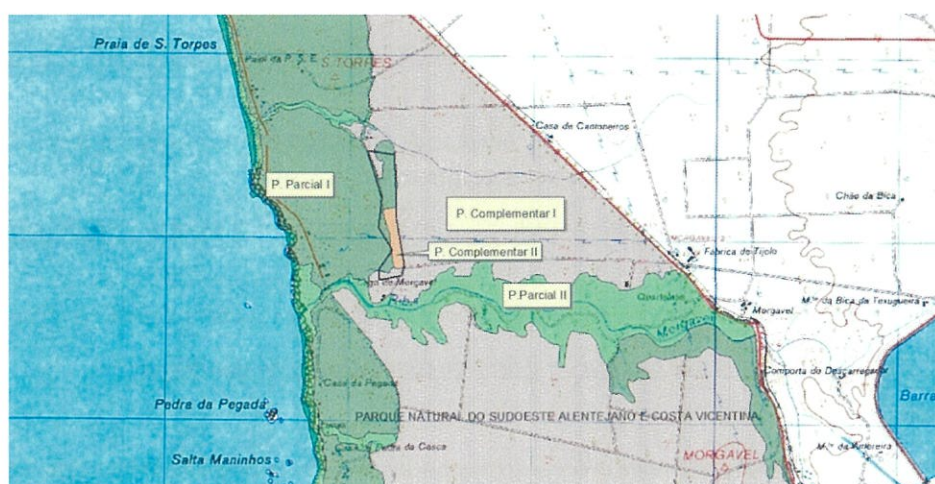
Será admitido um máximo de 120 alojamentos complementares amovíveis com 28 m² cada (podendo ser propriedade do parque ou dos campistas), a dispor numa zona concentrada estabelecida. A área estrita destes alojamentos correspondente a 25% da área destinada a campistas, ou seja 3.360 m².

Os equipamentos complementares atualmente existentes (no total de cerca de 50) foram todos adquiridos pelos campistas, seus atuais proprietários, sendo construídos em sistema de painéis térmicos de tipo sanduiche em alumínio lacado. Os novos alojamentos complementares que venham a ser instalados terão, preferencialmente, um acabamento exterior que garanta melhor enquadramentos na paisagem natural.

Todos os alojamentos são pré-fabricados ligeiros amovíveis com rodas e lança para reboque, montados sobre estrutura de aço tratado, instalados a uma cota superior relativamente ao terreno natural onde estão estacionados, sem embasamentos, mantendo-se a permeabilidade e arejamento do solo no local e possibilidade de remoção temporária para regeneração do solo natural.

Analisada esta proposta à luz do atual POPNSACV informa-se o seguinte:

O POPNSACV na sua carta síntese insere o terreno em diferentes classes de espaços:



Carta síntese do POPNSACV (a marcação do terreno é indicativa)



Podemos constatar que o terreno se localiza em 3 tipos diferentes de classes de espaços: Proteção Complementar II (área ocupada pelo Parque de Campismo com 2,5 hectares) Proteção Complementar I (zona mais a sul do terreno) e Proteção Parcial I (zona mais ocidental e também Norte, de mais elevado estatuto de proteção).

Nas áreas de PPI e PCI não são permitidas quaisquer novas edificações.

A possibilidade de instalação da ETAR deverá ser equacionada face à análise das alternativas pensadas pelo promotor e deverá ser objeto de uma eventual proposta de autorização especial enquadrável no n.º 1, alínea a) do art.º 85.º do POPNSACV.

Cumulativamente, o terreno localiza-se dentro da denominada Zona Costeira do POPNSACV, faixa de 2 km de proteção ao litoral onde é interdita a instalação de quaisquer novos empreendimentos turísticos, nos quais se incluem obviamente os Parques de Campismo e de Caravanismo.

O articulado do POPNSACV mais directamente aplicável é o referido no art.º 56.º.

Artigo 56.º

Empreendimentos turísticos

1 — Na área do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina apenas são admitidas as seguintes tipologias de empreendimentos turísticos, que devem cumprir os requisitos estipulados para obtenção do reconhecimento como empreendimentos de turismo de natureza:

a) Estabelecimentos hoteleiros, nas modalidades de pousadas e de hotéis de 4 ou mais estrelas;

b) Empreendimentos de turismo de habitação;

c) Parques de campismo e caravanismo; ...

(...)

3 — Apenas é permitida a construção de novos empreendimentos turísticos fora da zona costeira e em áreas de protecção complementar do tipo II.

4 — Relativamente à construção de empreendimentos turísticos previstos na alínea f) do n.º 1, a emissão de parecer favorável do ICNB, I. P., depende da observação das seguintes condições:

a) O empreendimento integra -se numa área mínima contínua de 70 ha em que pelo menos 80 % se situe em áreas de protecção complementar;

b) A área de concentração das edificações localiza -se em áreas de protecção complementar do tipo II e deve ter uma distância mínima de 500 metros em relação a áreas de protecção total;

c) A área de concentração das edificações deve corresponder, no máximo, a 10 % da área total da propriedade, até ao máximo de 10 ha;

d) A área de concentração das edificações referida na alínea anterior não pode ser polinucleada, devendo ser contínua;

e) O índice de construção permitido é 0,1 e aplica -se à área de concentração das edificações;

f) O número máximo de pisos é de 2;

g) A densidade máxima de ocupação não pode exceder 20 camas por hectare da área de concentração das edificações, podendo ser de 30 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente por hotéis, hotéis rurais e pousadas.

5 — Relativamente à construção dos restantes empreendimentos turísticos referidos no n.º 1, a emissão de parecer favorável do ICNB, I. P., depende da observação das seguintes condições:



a) O empreendimento integra-se numa área mínima contínua de 40 ha em que pelo menos 80% se situe em áreas de proteção complementar;

b) A área de concentração das edificações localiza-se em áreas de proteção complementar do tipo II e deve ter uma distância mínima de 500 metros em relação a áreas de proteção total;

c) A área de concentração das edificações deve corresponder, no máximo, a 10 % da área total da propriedade, até ao máximo de 5 ha;

d) A área de concentração das edificações referida na alínea anterior não pode ser polinucleada, devendo ser contínua;

e) O índice de construção permitido é 0,1 e aplica-se à área de concentração das edificações;

f) O número máximo de pisos é de 2;

g) A densidade máxima de ocupação não pode exceder 120 camas.

Como se pode depreender todos os índices de ocupação encontram-se já ultrapassados. O actual PCST nunca seria viável de acordo com o actual POPNSACV, não só por área de terreno insuficiente, como por localização na zona costeira, como ainda por inserção em área de Proteção Parcial I. A classificação do terreno como área de Proteção Complementar II pretendeu na altura da publicação da RCM 11 B/2011 de 4 de fevereiro contemplar a ocupação existente e porque de facto essa ocupação tinha já alterado os valores naturais de origem.

Considera-se que a reformulação proposta não pode ser viabilizada já que ultrapassa os limiares previstos.

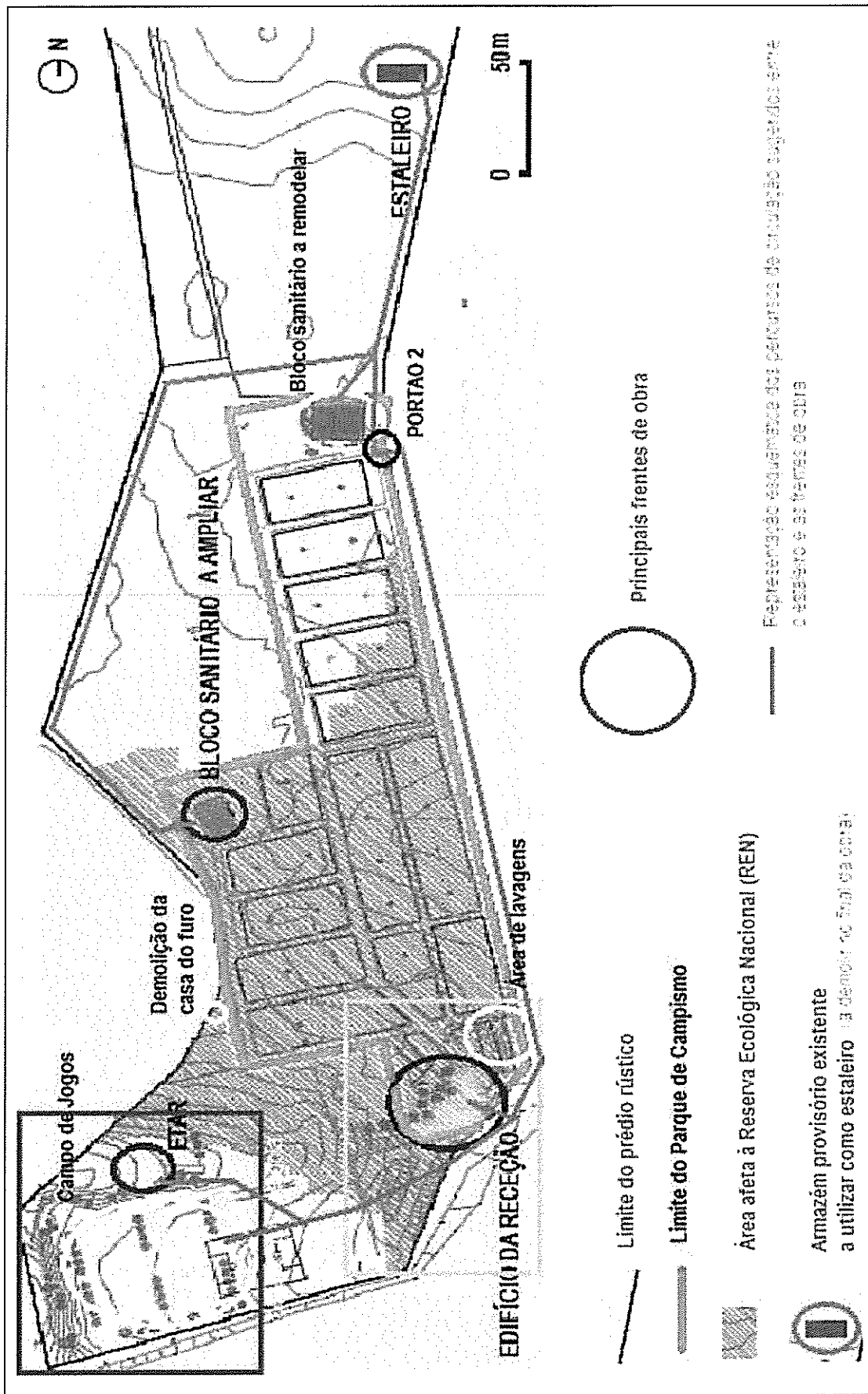
Deverá ser claramente demonstrada a capacidade de utentes aprovada anteriormente (pelos elementos apresentados será de 250 utentes) e respeitado esse valor. A reformulação dos edifícios destinados a balneários e receção, a implantação de campos de jogos, a ETAR e outras estruturas complementares deverão ser avaliados posteriormente e em função da capacidade de ocupação autorizada, da sua legalidade e do cumprimento dos índices definidos pelo POPNSACV."

Face ao acima exposto, com base nos fundamentos de facto e de direito acima expressos, designadamente à desconformidade da proposta de ampliação do parque de campismo com o regime aplicável do POPNSACV, nomeadamente à sua localização parcial em área de protecção parcial do tipo I, e totalmente em zona costeira, sobre as quais não é permitida a instalação de empreendimentos turísticos, para além de exceder a densidade máxima de ocupação de utentes admitida pelo Plano de Ordenamento, verificando-se igualmente a necessidade da proposta ser devidamente clarificada nos aspetos acima identificados, o ICNF, I.P., através do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, emite parecer desfavorável ao EIA em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve,

(Valentina Coelho Calixto)



Limite do prédio rústico

Limite do Parque de Campismo

Área afeta à Reserva Ecológica Nacional (REN)

Armazém provisório existente a utilizar como estaleiro

principais frentes de obra

Representação esquemática dos percursos de circulação existentes entre o estaleiro e as frentes de obra

Mário Lourido

De: Fátima Matos [fmatos@mun-sines.pt]

Enviado: segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018 14:34

Para: Mário Lourido

Assunto: AIA_Parque de Campismo de Morgavel

Boa tarde,

no âmbito do processo AIA em assunto, e na impossibilidade de me deslocar às instalações da CCDR, delego a minha assinatura do Parecer CA, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Sines, no coordenador dos trabalhos da CA, Eng. Mário Lourido.

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Matos, arq.ta

Câmara Municipal de Sines

NGU|Núcleo de Gestão Urbanística

TELF.:269 860 000

dgu@mun-sines.pt / fmatos@mun-sines.pt

15-01-2018

De: Manuela de Deus [mailto:mdeus@cultura-alentejo.pt]

Enviada: segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018 16:57

Para: Mário Lourido

Assunto: RE: AIA 388 Remodelação do Parque de Campismo de São Torpes

Boa tarde,

Por impossibilidade de deslocação a Évora, delego no Presidente da Comissão de Avaliação a assinatura do Parecer Final do processo de AIA n.º 388, relativo ao Parque de Campismo de São Torpes.

Manuela de Deus

Exmo. Senhor
Presidente da CCDR Alentejo
Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193
7004-514 ÉVORA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

3375/2018/DCNF-ALG/DLAP

ASSUNTO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N.º 388
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL PROJETO -
REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO TORPES - HERDADE DE MORGAVEL
DECLARAÇÃO DE VOTO DO ICNF

Relativamente à posição da Comissão de Avaliação (CA) do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) referido em epígrafe, consubstanciada no projeto de parecer favorável à remodelação e à ampliação da Capacidade de Carga do Parque de Campismo de São Torpes, não considerando o parecer emitido por este Instituto, através do ofício n.º 63114/2017/DCNF-ALG/DLAP, de 03.01.2018, o ICNF, I.P., representado na CA pelo Eng.º Luis Ferreira, vem apresentar **Declaração de Voto**, para efeitos da redação do parecer final da CA.

A não consideração do parecer acima identificado emitido por este Serviço, por parte da CA, surge na sequência do atraso na entrada do ofício referido nessa Comissão de Coordenação, afigurando-se, no entanto, que a receção do mesmo ocorreu em data em que se encontrava ainda em elaboração, o parecer final da CA.

Considera o ICNF ser de reiterar o parecer acima identificado, devidamente fundamentado, de desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em causa, com o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina¹ (POPNSACV), que a CA entende não considerar, reforçado quer pela ampliação da área de implantação do Parque de Campismo, em área não admissível nos termos do POPNSACV, quer ainda pelo incremento muito significativo da sua capacidade de carga de 250 para 700 utentes.

¹ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro, retificado pela Declaração de Rectificação n.º 10-B/2011, de 5 de abril, e alterado pela Declaração n.º 5/2017, de 13 de janeiro.

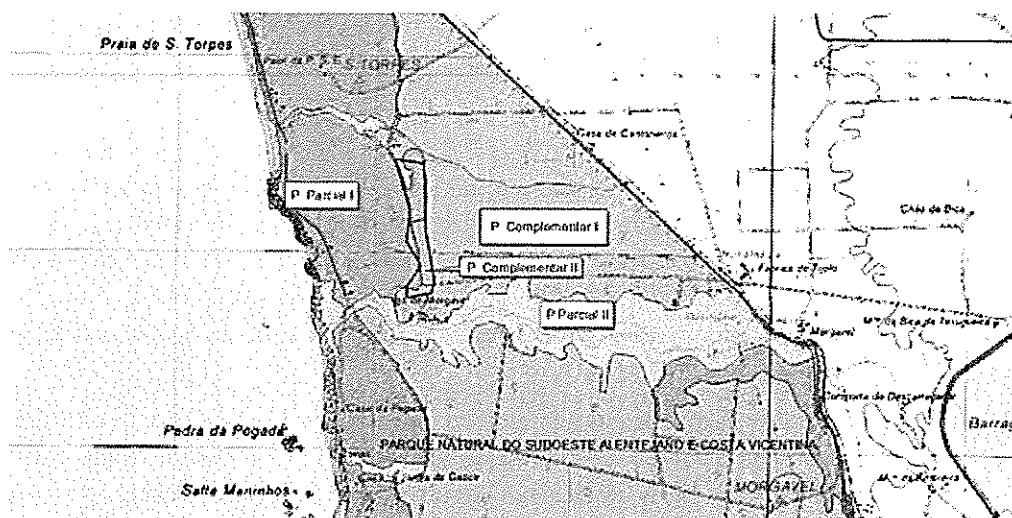


Assim,

- A atual situação no Parque de Campismo de S. Torpes indica já existirem incumprimentos não só a nível de estruturas construídas como também da carga existente face à carga aprovada. A proposta apresentada excede todos os limites estabelecidos no POPNSACV, pelo que não poderá ser viabilizada.
- Toda a área envolvente do Parque de Campismo é da maior sensibilidade ecológica, nos termos do POPNSACV, e da Rede Natura 2000 – Sítio de Importância Comunitária (SIC) e Zona de Proteção Especial (ZPE) Costa Sudoeste.

O POPNSACV classifica toda a envolvente como Área de Proteção Parcial do tipo I, o estatuto de proteção mais restritivo, logo após as Áreas de Proteção Total, definidas no mesmo, conforme extrato infra da respetiva planta de síntese.

A sensibilidade destas áreas é perceptível no local, pois tratam-se essencialmente de sistemas dunares de grande fragilidade.



- O aumento proposto de carga do Parque de Campismo irá induzir impactes ambientais diretos pouco significativos sobre a área da atual implantação, mas em contrapartida são expectáveis impactes indiretos negativos e que se estima de relevância sobre os sistemas envolventes, de grande fragilidade. Esta proposta instala-se ainda na denominada Zona Costeira onde são interditos novos empreendimentos, pelo que a ampliação preconizada é desconforme com o POPNSACV. Aliás, por isso mesmo, os índices de ocupação previstos no POPNSACV, quer em termos de área mínima exigível quer de carga de utentes são imensamente inferiores aos agora preconizados: área mínima exigível de 40 hectares, dos quais 80% têm de ser em área classificada como Área Complementar; e uma densidade máxima de ocupação de 120 utentes/ha. Na base das opções tomadas, consubstanciadas nestas condicionantes, foi claramente atendida a ocorrência de importantes valores naturais nestas áreas, a sua fragilidade, bem como a necessidade de



contrariar a densificação urbano/turística da faixa litoral, em matéria de ordenamento do território, em sentido oposto, ao que é preconizado no EIA em causa.

Assim, em síntese, o ICNF, I.P., através do DCNF Algarve reitera o parecer desfavorável emitido sobre o EIA, não só porque o mesmo é claramente incompatível com o regime do POPNSACV, no que respeita à ampliação da sua área de implantação, bem como ainda pelos impactes ambientais que o EIA induz nos espaços naturais envolventes à área existente, pelo aumento muito significativo da capacidade do empreendimento, nos quais são referidos pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000², potencial ou efetivamente, as presenças de habitats do maior interesse conservacionista da Diretiva *Habitats*, como sejam:

- 2120 Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* («dunas brancas»)
- 2130* Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»).
- 2230 - Dunas com prados da *Malcolmietalia*
- 2250* - Dunas litorais com *Juniperus* spp.
- 2260 Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto-Lavenduletalia*
- 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster*.
- 3290 Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion*.
- 6220* Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero--Brachypodietea*
- 6310 - Montados de *Quercus* spp. de folha perene.
- 9330 - Florestas de *Quercus suber*
- 9540 Pinhais mediterrânicos de pinheiros mesógeos endémicos
- 91AO - Carvalhais antigos das ilhas Britânicas com *Ilex* e *Blechnum*.

Reafirma-se ainda que a ETAR e a zona de jogos que se pretende implantar fora do perímetro do atual Parque de Campismo não são viáveis à luz do POPNSACV, sendo que no caso da ETAR, este Instituto poderá vir a equacionar uma situação de compatibilidade, mediante a análise de alternativas que sejam apresentadas e tenham sido equacionadas.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve,

Valentina Coelho Calixto

² Publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.